



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



000001

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

### I. DA SOLICITAÇÃO E DO OBJETO. (Art. 72, Inc. I)

Prezados, venho por meio deste mui respeitosamente, requerer a abertura de processo administrativo, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 6ª FESTA DO CARRO DE BOI E FESTA JUNINA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA - DIOGO DE VASCONCELOS - MG**

### II. DAS BANDAS SELECIONADAS E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomamos a Liberdade de levar à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> o Seguinte nome.

#### 1 – Banda **FABIANO AUGUSTO E SEUS TECLADOS**

Informamos que a banda supracitada apresenta atributos e qualificação para exercer as funções públicas e notoriamente reconhecidas.

É importante mencionar que a Banda possui reconhecimento nacional e/ou regional apresentando qualificações é mais do que suficiente para enquadrar a contratação em processo de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, da NLLC nº 14.133/2021, tendo em vista que a BANDA e detém dos seus direitos de apresentação.

Destacamos ainda que o repertório da banda é compatível com o gosto musical dos munícipes da comunidade, que é o público alvo objetivado da contratação.

A contratação ainda é justificada ainda visando propiciar o acesso à cultura, lazer e desporto, que é dever do estado previsto nos Artigos 6º, 215º, 217º e 227º da Constituição Federal.

Informamos também o preço proposto pelos serviços se encaixam na faixa de mercado para as empresas qualificadas.

### III. DA FUNDAMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Da justificativa do preço (Art. 72, Inc. VII da NLLC nº 14.133/2021).** Justificamos o preço proposto como aceitável e dentro dos padrões do mercado, mediante pesquisa de outros contratos celebrados com a banda por outros órgãos, bem como pelas notas fiscais enviada pela própria proponente comprovando valor superior ou similar ao proposto a administração.

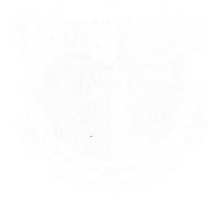
**Da justificativa da escolha do fornecedor (Art. 72, Inc. VI da NLLC nº 14.133/2021).** Justificamos a escolha do fornecedor pelo seu reconhecimento em âmbito local/regional devido a seu trabalho artístico musical.

57

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.oficial@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE VASCONCELOS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ALTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO: LAR 72 INC II

Presença, vindo por meio deste, em respeito ao princípio da publicidade, para a contratação de banda para a 6ª FESTA DO CARRO DE BOI e FESTA JUNINA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA - DIOGO DE VASCONCELOS - PE.

### II - DAS BANCAS SELECIONADAS E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foram a primeira de nível a ser contratada de V. Ex. a seguinte empresa:

1 - Banda FABIANO AUGUSTO E SEUS TOCADORES

Informamos que a banda supracitada apresenta condições técnicas e profissionais para a realização da contratação.

É importante mencionar que a Banda Fabiano Augusto e Seus Toca-dores é formada por músicos locais, sendo a contratação realizada com o intuito de promover a cultura local e a participação da comunidade.

Quanto aos valores, a banda é contratada com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo este valor dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais).

A contratação será realizada através de edital, sendo o edital publicado no Diário Oficial do Município de São João de Vasconcelos.

Informamos também que a banda supracitada possui experiência na realização de eventos e festas juninas.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO E EMBARCAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº 13.020/2014, a contratação de serviços de banda para a realização de eventos é considerada uma contratação direta, sendo a contratação realizada com a banda supracitada.

De acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei nº 13.020/2014, a contratação de serviços de banda para a realização de eventos é considerada uma contratação direta, sendo a contratação realizada com a banda supracitada.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



**Da autorização da autoridade competente (Art. 72, Inc. VIII da NLLC nº 14.133/2021).** A autoridade máxima da instituição aprova o presente DFD, autorizando desde já a iniciação da tramitação do processo de contratação, desde que atestado pela equipe de contratação e assessoria jurídica o atendimento dos requisitos legais

**Do estudo técnico preliminar – ETP.** Conforme Informativo de Jurisprudência nº 266 do TCE/MG, Processo nº 1102289, Rel. Cons. Hamilton Coelho, j. em 15.03.2023, por se tratar de contratação direta por inviabilidade de competição, fica dispensada a elaboração de ETP para a referida contratação, cabendo pormenorizar as demais condições no Termo de Referência.

**Da comprovação de que a banda e/ou artista selecionado preenche os requisitos (Art. 72, Inc. V da NLLC nº 14.133/2021).** A documentação e proposta da eventual contratada atestando o preenchimento dos requisitos legais seguem em anexo à presente DFD.

## IV. DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO.

A banda e/ou artista se apresentará nas datas de 03/05/2025 às 15:00 horas, no local Ginásio Poliesportivo – Diogo de Vasconcelos – MG e 05/07/2025, às 22h, no local – Quadra de Boa Vista, localidade de Boa Vista, Diogo de Vasconcelos – MG, com a duração mínima da apresentação de 3(três) horas de show.

## V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçando o compromisso de subsidiar a celeridade do certame, segue em anexo a documentação da banda indicada, minuta contratual e Termo de Referência, elaborado pela equipe da secretaria, com as devidas condições de execução e obrigações das partes devidamente aprovados pela autoridade máxima da instituição

Diogo de Vasconcelos, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente:

Sandra Aparecida Martins  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Solicitante

João Cláudio de Souza  
Prefeito Municipal  
Aut. Comp. Aprovador

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIOGO DE VASCONCELOS



De autoria do autógrafo, o presente documento tem por finalidade a de autorizar a emissão de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos trabalhos.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o Edital nº 001/2023, de 15 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos, e com o Edital nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos.

A presente licitação é de caráter obrigatório e a contratação dos serviços e materiais será realizada em conformidade com o Edital nº 001/2023, de 15 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos, e com o Edital nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos.

IV. DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO

A presente licitação será realizada no dia 20 de janeiro de 2023, às 14h00 horas, no local: Câmara Municipal - Diogo de Vasconcelos - MG - CEP: 36.000-000. O Edital nº 001/2023, de 15 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos, e o Edital nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos, estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Requer-se o pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, para a contratação dos serviços e materiais, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de 15 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos, e com o Edital nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos.

Diogo de Vasconcelos, 15 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Obras

*[Assinatura]*  
João Carlos de Souza  
Prefeito Municipal  
Aldo Roberto de Souza